



**RESOLUÇÃO N.º 404/2022-CAD/UEMA**

Altera a redação do artigo 77 da Resolução  
n.º 388/2022-CAD/UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA,  
na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o  
prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso III, e;

considerando o que consta no Processo n.º 23129029525/2022-08;

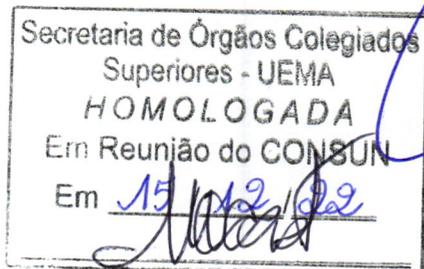
RESOLVE:

Art.1º Alterar a redação do artigo 77 da Resolução n.º 388/2022-  
CAD/UEMA.

Art. 2º Onde se lê: “O prazo final para o pedido de registro será  
estabelecido pela comissão eleitoral, até 30 dias antes das eleições”, leia-se: “O  
prazo final para o pedido de registro será estabelecido pela comissão eleitoral, até  
20 dias antes das eleições”, excepcionalmente para as eleições de escolha de  
Diretores de Campus/Centro, Diretor de Curso e Chefes de Departamento deste ano  
de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 14 de dezembro de 2022.



*Maria de Fátima de C. Pinheiro*  
Secretária de Órgãos Colegiados  
Superiores da UEMA

*Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa*  
Reitor